



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.189/2019

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	28	11	2019
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Institui o dia Municipal do Batismo de Fogo de Anita Garibaldi, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Luiz Cláudio de Carvalho em 09/12/2019.

Anderson Teixeira
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de projeto de lei, que Institui o dia Municipal do Batismo de Fogo de Anita Garibaldi, e dá outras providências.

De autoria do Poder Legislativo, o Projeto foi protocolado nesta Casa em 08/11/2019, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do dia 11/11/2019, para a devida publicidade externa.

Em 27/11/2019, a Comissão de Constituição e Justiça, após análise do projeto exarou parecer favorável e conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o vereador Luís Antônio Dutra, e determinou que o mesmo fosse encaminhado a esta Comissão para análise do mérito.

É o relatório.

II – Análise



Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica o projeto já foi analisado, sendo estas de inteira responsabilidade de seus proponentes, cabendo a nós examinar o mérito da importância do evento para nossa cidade, observando o reflexo cultural, social, turístico e educacional.

O vereador proponente menciona em sua exposição de motivos que, de acordo com registros das memórias de Garibaldi, o dia 04 de novembro teria sido a primeira batalha vivida pela guerreira Anita Garibaldi, quando o vento impraticável impediu que os navios republicanos chegassem à Barra de Laguna e tiveram que se dirigir à enseada de Imbituba onde foram atacados pela armada imperial.

Assim, a iniciativa deste projeto merece apoio, a fim de enaltecer ainda mais a história de Anita Garibaldi, comemorando-se anualmente o seu batismo de fogo, haja vista ter sido esta batalha, ocorrida em 04 de novembro de 1839, como a primeira vivida pela guerreira.

Não havendo impedimento legal para a provação deste Projeto, uma vez que legal e constitucional, conforme parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da presente proposição do Legislativo Municipal atende aos anseios da comunidade imbitubense e, na observância do mérito cultural, também acolher a presente proposição.

Assim, a presente Comissão é favorável à tramitação do projeto, estando apto a configurar na ordem do dia.

III – Voto

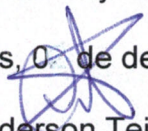
Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.189/2019.



Relator (a)

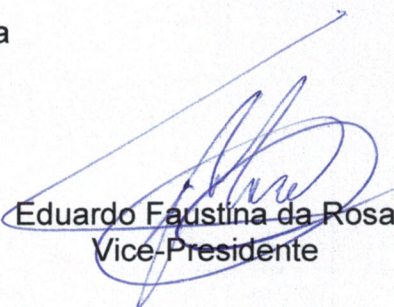
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Comissão de Cultura e Educação, em reunião do dia 09 de dezembro de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de lei 5.189/2019.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2019.


Anderson Teixeira
Presidente


Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Membro


Eduardo Faustina da Rosa
Vice-Presidente